



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – RELATÓRIO DE GESTÃO

3º Bimestre de 2023

Em atenção a Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, artigo 17, § 2º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que determina que previamente à sua entrega ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência será certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.

Para o exercício de **2023** as ações previstas na Lei Orçamentária Anual para o atendimento às crianças e adolescentes, são as previstas nas secretarias municipais de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Cultura; Educação; Esportes e Lazer; Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; e Saúde.

1. Do Relatório de Gestão:

O Relatório de Gestão elaborado pela Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e pelo Departamento de Contabilidade do Município, está dividido em duas partes a saber:

- a) Identificação dos locais onde há atendimentos à criança e ao adolescente, quantidade atendida, faixa etária, respectivos programas e demanda reprimida.
- b) Demonstrativo das receitas e despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, contemplando todas as secretarias municipais que tem no seu orçamento projetos/atividades que iniciem com dígito 5 e 6, conforme exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. Dos Atendimentos

- a) Através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, na Proteção Social Básica, houve atendimentos das ações no Cegonha Feliz, realizados nos CRAS I, CRAS II, CRAS III, CRAS IV, CRAS V E CRAS VI. Nos SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, houve atendimentos em programas como: Florir Toledo,



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

NACA – Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Projovem Adolescente, Unidade Social São Francisco, Unidade Social Coopagro, Ação Social São Vicente de Paulo (Programas: Processo de Conhecimento – Meninos e Meninas de Futuro e Prática do Crescer – Meninos e Meninas de Futuro), Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente, Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas, e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio através da Escola Bem-Me-Quer – APAE; na Proteção Social Especial, foram realizados serviços nos CREAS – Centros de Referência Especializado de Assistência Social I e II, na Vila Pioneira e no Jardim Porto Alegre, respectivamente; Programas de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo – PAEFI, Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, Prestação de Serviço à Comunidade – PSC; Serviço Especializado em Abordagem Social (no Creas II); Serviços de Acolhimento Institucional, nas Casas Abrigo Menino Jesus Unidades I e II e Casa Abrigo para Adolescentes; e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e Suas Famílias (na Escola Bem-Me-Quer – APAE).

- b) Na **Secretaria da Cultura** houve atendimentos na Casa da Cultura, com projetos: Guitarra, Teclado, Introdução ao Desenho Artístico, Pintura em Tela, Saxofone e Flauta Transversal, Teoria Musical, Violino, Violoncelo e Viola de Arco, Musicalização Infantil, Técnica Vocal, Piano, Violão; Formação de Ator/Atriz; no Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, Projeto Violão; no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, com Projeto Violão, Bateria, Capoeira, Formação de Ator/Atriz; e no Teatro Municipal, Projeto Formação de Ator/Atriz.
- c) Através da **Secretaria Municipal de Educação**, os atendimentos no bimestre foram em 36 Escolas, 30 Centros Municipais de Educação Infantil, no Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - Escola Bem-Me-Quer, e Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions. Além da obrigatoriedade da Base Nacional Comum, são oferecidos: Atendimento Educacional Especializado, Núcleo de Atendimento Especializado para Deficientes Visuais, Salas de Recursos Multifuncionais, Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Psicopedagogia, e Educação de Jovens e Adultos.
- d) Através da **Secretaria de Esportes e Lazer**, houve atendimentos em Programas como: Mais Vôlei Toledo, Gol de Mão – Handebol, Nade Toledo, Futsal Feminino, Amor e Compromisso – Basquete Feminino, Cestinha – Basquete Masculino, Geração Olímpica – Judô, Atleta do Futuro – GR, Ginástica Artística, Futebol de Campo, Futsal Masculino, Tênis de Mesa, Capoeira; e Projeto: “Brinca Toledo”.
- e) Através da **Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano**, os atendimentos ocorreram nos Centros da Juventude, Marcio Antonio Bombardelli (Jardim Europa) e Mariana Luiza Von Borstel (Jardim Coopagro); e nos Conselhos Tutelares I e II.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

- f) Através da **Secretaria Municipal de Saúde**, os atendimentos e procedimentos no bimestre foram realizados em Exames e Pequenas Cirurgias, Consultas em Unidades de Saúde (Atenção Básica), Consultas em diversas especialidades (atenção especializada), Atendimento no Ambulatório de Saúde Mental, Atendimento no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, Atendimento no Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS i, Atendimentos em Unidade de Fisioterapia e Reabilitação Infantil, Atendimentos Odontológicos em Unidades de Saúde (Atenção Básica), Atividades Educativas do Projeto Saúde Bucal, Aplicação de vacinas nas unidades de saúde (Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica), Programa de habilitação e reabilitação da APAE, Gestão da Hoesp – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – Casa de Saúde Bom Jesus.

3. Execução Orçamentária:

- a) A execução e registro contábil das despesas obedeceram à legislação de que trata da matéria, em especial à Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 8.666/93, e a Lei Federal 14.133/2021.
- b) Com relação aos valores das despesas, no 3º bimestre de 2023 as despesas empenhadas (relativa à criança e ao adolescente) totalizaram R\$ 51.342.106,96 (cinquenta e um milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e seis e noventa e seis centavos). Já as despesas liquidadas foram na ordem de R\$ 45.325.045,80 (quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Por fim, as despesas pagas somaram R\$ 39.615.992,34 (trinta e nove milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
- c) Ainda, relativamente ao Demonstrativo das receitas e despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, constata-se que havia um saldo bancário em 31 de dezembro de 2022 de R\$ 1.502.972,19 (um milhão, quinhentos e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), na fonte de recurso 880, referente a doações recebidas e rendimentos de aplicações no mercado financeiro. E, em 30 de junho de 2023, de R\$ 1.738.209,92 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos). Oportuno esclarecer que estes valores estão depositados em contas correntes de bancos oficiais, sendo R\$ 1.195.008,33 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, oito reais e trinta e três centavos) na Caixa Econômica Federal; e R\$ 543.201,59 (quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e um reais e cinquenta e nove centavos) no Banco do Brasil S/A, devidamente aplicados, conforme determina a legislação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
- d) Ressalta-se que as informações referentes aos atendimentos às crianças e adolescentes que nos foram encaminhadas via e-mail, são de total responsabilidade das respectivas secretarias, sendo utilizado o RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, fornecido pela Secretaria de Políticas Para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (SMDH), que foi



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

elaborado conforme Orientações Técnicas e Resolução Nº 6 de 23 de fevereiro de 2022, aprovado pelo CMDCA.

4. Da Recomendação:

- a) Recomendamos à Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano- SMDH em conjunto com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a continuidade das seguintes ações:
- b) Realização das reuniões específicas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para deliberações e discussão de propostas para o atendimento à criança e o adolescente, adotando livro ata próprio e resoluções com numeração específica;
- c) Cumprimento da agenda de obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- d) Apresentação bimestralmente do relatório de gestão aos membros do Conselho do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma tempestiva; e
- e) Cumprimento das metas/índices elencadas na legislação pertinente.

5. Da Conclusão:

Quanto aos atendimentos e a execução orçamentária, nosso parecer é pela regularidade das ações desenvolvidas no terceiro bimestre de 2023.

É o parecer.

Toledo, 14 de julho de 2023.


CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
Controladora de Controle Interno
Portaria nº 11/2023